



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-feira, 8 de junho de 2026 - Edição nº 770

SUMÁRIO

- EXTRATOS DIVERSOS;
- Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO - PE 011/2026;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026;
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF011/2026 ;
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF012/2026;



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D642AD69E4-71F49198CF-7840B53AED-3FE67173DC | Edição: 770

08/06/2026, 11:41

Extrato de publicação PE 011/2026 - BNC



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 011/2026
Nº PROC. ADM. PAL53/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE TREMEDAL, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES e tendo como autoridade JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA.

PUBLICAÇÃO: 08/06/2026 11:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/06/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/06/2026 07:30
INÍCIO DISPUTA: 18/06/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE CBUQ DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA URBANA

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@tremedal.ba.gov.br, telefone: 7734942100 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDa96Vzi2J0Kwvy6Qg6A%2F2GMpnZxfISnzO9yEtemYrgsu_FDUpk5EAS6109s5bVK_kMewavmZHylgj0RSH2XASfZ4kr11k8zKz5tE3xuhg%3D

ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES

TREMEDAL-BA - 08/06/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde através de plantão médico, plantão de enfermeiro, plantão de técnico de enfermagem, serviços de ultrassonografia, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tremedal/Bahia.

CONTRATADAS: Contrato Nº 152/2026: MISLANE APARECIDA SANTOS PINTO, inscrita no CPF sob o nº ***.939.815-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 153/2026: CARINE PINTO SALGADO, inscrita no CPF sob o nº ***.557.945-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 154/2026: ALCIENE DIAS ROCHA, inscrita no CPF sob o nº ***.245.085-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 155/2026: SELISNALVA FERNANDES COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.075.875-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 156/2026: LETICIA PORTO DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº ***.439.895-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 157/2026: LUCINEIA VIANA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº ***.820.065-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 158/2026: NIVEA DA SILVA FIGUEREDO, inscrita no CPF sob o nº ***.661.365-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 158/2026: BÁRBARA KELLY RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.192.295-**, no valor global de R\$ 30.227,26 (trinta mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), por referente ao item 09;

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

3390.36.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.36.00.00 : 1605.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Premiação Cultural Junina – Músicos do Ciclo Junino – PNAB, Lei nº 14.399/2022

Olá, Agentes Culturais de Tremedal. Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo **Ministério da Cultura**, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Tremedal/BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital.

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais músicos que tenham prestado relevante contribuição às manifestações musicais do ciclo junino de Tremedal/BA, conforme a categoria descrita no Anexo I deste Edital.

Trata-se de reconhecimento pela contribuição cultural já realizada pelo agente cultural ao município de Tremedal. A "relevante contribuição" de que trata o art. 22 da Lei nº 14.903/2024 abrange a atuação e a performance musical nos festejos juninos do município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico adicional e sem prestação de contas financeira, conforme autorizado pela Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de premiados

Serão premiados **10 (dez) agentes culturais**, em categoria única, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

O valor total deste edital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com premiação individual de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por agente cultural premiado.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250/1995 e art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 7.713/1988. Não há incidência de ISS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



(por tratar-se de doação sem encargo) nem de INSS (por não configurar remuneração por trabalho).

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas do dia **09/06/2026** até o dia **16/06/2026**.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural músico residente ou com atuação cultural comprovada no município de Tremedal/BA há pelo menos 2 (dois) anos. Enquadram-se nesta categoria músicos individuais, duplas, trios, grupos nordestinos e bandas com maior número de integrantes.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais. Para este edital, o agente cultural pode ser:

a) Pessoa física;

b) Coletivo ou grupo sem CNPJ (dupla, trio, grupo nordestino ou banda) representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

Exceção para comunidades quilombolas e indígenas: membros de comunidades quilombolas reconhecidas ou de povos indígenas cujo território esteja no município de Tremedal poderão participar deste edital mesmo que a comprovação formal de residência seja imprecisa ou em área limítrofe, desde que apresentem declaração de liderança comunitária atestando o vínculo com o território municipal.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, análise de propostas ou julgamento de recursos;

III. Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

IV. Sejam membros da comissão julgadora ou seus parentes até o terceiro grau.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, não inviabilizando a sua participação neste chamamento.

2.7 Em quantas categorias cada agente pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer com, no máximo, 1 (uma) candidatura, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação neste edital.

2.8 Etapas do edital

Este edital, conforme art. 7º da Lei nº 14.903/2024, é composto pelas fases de planejamento, processamento e celebração, desdobradas nas seguintes etapas:

a) Inscrições | etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;

b) Seleção e Julgamento | etapa em que a comissão julgadora avalia e seleciona os premiados;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



- c) Habilitação** | etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos;
- d) Assinatura do Termo de Premiação Cultural** | etapa em que os premiados assinam o recibo de recebimento do prêmio.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ação: 13.392.0003 : 2063 - LEI ALDIR BLANC (LAB)

339031: 1719.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

339036: 1719.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O agente cultural deve comparecer presencialmente à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Tremedal/BA, sita à Rua Clemente Maciel, CEP: 45.170-000 – Tremedal/BA, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h, e na sexta-feira das 08h às 13h, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação musical do agente cultural no município de Tremedal (ex.: cartazes, fotografias, vídeos, matérias de jornal, redes sociais ou outros materiais);
- Declaração de representação (Anexo IV), no caso de concorrer como dupla, trio, grupo ou banda sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou de pessoa com deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pela veracidade das informações da sua inscrição. Ao se inscrever, aceita todas as regras e condições deste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024, do Decreto 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023. Não serão exigidos documentos de habilitação na etapa de inscrição, conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas para:

- Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento);
- Pessoas indígenas: 10% (dez por cento);
- Pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento).

A quantidade de cotas está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, que pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. Os optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência não ocuparão as vagas de cotas, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência e remanejamento das cotas

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga será ocupada por pessoa que concorreu às cotas, conforme a ordem de classificação. Não existindo propostas aptas em número suficiente para uma categoria de cotas, as vagas restantes serão destinadas inicialmente à outra categoria de cotas; não havendo, serão direcionadas à ampla concorrência.

5.4 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I – heteroidentificação, para confirmação por terceiros da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo;
- II – solicitação de carta consubstanciada, conforme modelo do Anexo VIII;
- III – solicitação de documento que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança comunitária.

5.5 Aplicação das cotas para grupos e coletivos sem CNPJ

Os grupos e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas desde que:

- I – possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança; ou
- II – possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas. As pessoas físicas que compõem o coletivo devem preencher autodeclaração.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Quem analisa as candidaturas

Uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) membros, designados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, avaliará as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. A composição da Comissão será publicada no Diário Oficial do Município antes do início da análise das propostas.

6.2 Impedimentos da Comissão de Seleção

Os membros da comissão ficam impedidos de participar da avaliação quando: I. Tiverem interesse direto na matéria; II. Tenham composto o grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural.

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição às manifestações musicais do ciclo junino de Tremedal/BA, por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste Edital. Será considerada apta a candidatura que obtiver pontuação igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

6.4 Critérios de desempate

Em caso de empate: a) Maior nota no critério A; b) Maior nota no critério B; c) Maior nota no critério C; d) Agente cultural com maior idade.

6.5 Desclassificação

Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem documentos contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



7. RECURSOS

O resultado provisório da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Tremedal e nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, apresentado pelo e-mail nucleodeculturatredeal@gmail.com no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado provisório, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

8. HABILITAÇÃO

Conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, os documentos de habilitação serão solicitados somente após a divulgação do resultado de seleção. O agente cultural premiado deverá apresentar os documentos no prazo fixado no cronograma (Anexo IX):

8.1 Se pessoa física:

- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários (agência, conta e banco) de titularidade do premiado;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (TST).

8.2 Se grupo ou coletivo sem CNPJ:

- a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;
- b) Comprovante de residência do representante;
- c) Declaração de Representação de Grupo (Anexo IV);
- d) Dados bancários do representante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (TST) do representante.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, à população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua.

Na hipótese de inabilitação de algum proponente, será convocado o próximo classificado.

8.3 Recurso da fase de habilitação: contra a decisão de inabilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, apresentado pelo e-mail nucleodeculturatredeal@gmail.com no prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme art. 10, § 10, da Lei nº 14.903/2024. Após esta etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural premiado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo V) e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade.

Informações tributárias: O valor do prêmio concedido a pessoa física é isento de Imposto de Renda, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250/1995 e art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 7.713/1988. Não há incidência de ISS nem de INSS. Trata-se de doação sem encargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.903/2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Tremedal e no site oficial da Prefeitura Municipal.

10.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação indicada no item 1.

10.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

10.4 Na contagem de todos os prazos, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, contados em dias corridos, exceto quando expressa a contagem em dias úteis.

10.5 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.

10.6 Os agentes culturais contemplados, ao aceitarem a premiação, autorizam o uso do material apresentado pelo Município de Tremedal, por período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/1998, sem ônus.

10.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização, respeitado o contraditório.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, observada a legislação pertinente.

10.9 O resultado do chamamento público terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final.

10.10 É vedada a exigência de contrapartida financeira ou em bens e serviços por parte do premiado, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

10.11 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail nucleodeculturatredeal@gmail.com ou presencialmente na secretária.

10.12 Fica eleito o foro da Comarca de Tremedal para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

11. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Categoria, Vagas e Valores

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

Anexo V – Termo de Premiação Cultural/Recibo

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo VIII – Modelo de Carta Consubstanciada

Anexo IX – Cronograma do Edital

Anexo X – Formulário de Recurso

Tremedal/BA, 08 de junho de 2026.

ESTER MACIEL PENA
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO I
CATEGORIA, VAGAS E VALORES
Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Este Edital possui categoria única destinada a músicos do ciclo junino de Tremedal/BA, abrangendo músicos individuais, duplas, trios, grupos nordestinos e bandas com maior número de integrantes.

QUADRO RESUMO

Categoria Única	Vagas	Valor Unitário	Valor Total
Músicos do Ciclo Junino (individuais, duplas, trios, grupos nordestinos e bandas)	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E COTAS

Ampla Concorrência	Cotas Negros (25%)	Cotas Indígenas (10%)	Cotas PcD (5%)	Total
5	3	1	1	10

Observação: As cotas observam os percentuais mínimos do art. 6º da IN MinC nº 10/2023 (25% negros, 10% indígenas, 5% PcD), aplicando-se o arredondamento previsto no § 2º do mesmo artigo. Os optantes pelas cotas concorrem concomitantemente à ampla concorrência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital de Chamamento Público Nº xx/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Tipo de agente	() Pessoa física () Dupla/Trio/Grupo/Banda sem CNPJ
Nome completo	
Nome artístico / do grupo	
CPF	
Data de nascimento	
RG / órgão expedidor	
E-mail	
Telefone	
Endereço completo	
Bairro / Distrito	
Cidade / Estado	
CEP	

2. PERFIL MUSICAL / FORMAÇÃO

Formato	() Individual () Dupla () Trio () Grupo nordestino () Banda
Nº de integrantes	
Estilo / gênero musical junino	
Tempo de atuação (anos)	

3. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorre às cotas?	() Não () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência
--------------------	---

4. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Banco	
Agência	
Conta / Tipo de conta	
Titular da conta	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



5. TRAJETÓRIA CULTURAL

a). Conte sua trajetória cultural

Fale sobre sua atuação cultural, como começou e as principais atividades que realiza, com a maior quantidade de detalhes possível.

Exemplo:

****Minha trajetória cultural****

****Como comecei minha atuação cultural:****

Conte quando e como iniciou sua participação na música, especialmente nas festas juninas, há quantos anos atua e qual a sua relação com a cultura de Tremedal.

****Atuação no ciclo junino de Tremedal:****

Descreva sua participação nas festas de São João, arraiais, eventos comunitários, apresentações em praças, escolas, associações ou outras atividades ligadas ao período junino. Informe há quanto tempo participa dessas celebrações e sua importância para a cultura local.

****Qualidade artística, musicalidade e repertório:****

Apresente os estilos e repertórios que executa, destacando músicas tradicionais do forró, xote, baião, arrasta-pé e demais ritmos juninos. Mencione experiências, apresentações marcantes, grupos dos quais participou e sua dedicação à valorização da música nordestina.

****Contribuição para a cultura e tradição junina:****

Explique como seu trabalho ajuda a preservar e fortalecer as tradições culturais de Tremedal, mantendo vivas as manifestações populares e transmitindo a importância da cultura junina para novas gerações.

****Contribuição para a comunidade:****

Relate sua participação em eventos beneficentes, projetos culturais, atividades comunitárias, apoio a artistas locais, incentivo a novos músicos ou outras ações que gerem impacto positivo para a comunidade.

Dica: Se possível, inclua informações objetivas como:

Há quantos anos atua na música;
Quantidade aproximada de apresentações realizadas;
Eventos juninos dos quais participou;
Públicos atendidos ou beneficiados;
Ações de incentivo a jovens músicos ou grupos culturais.

Isso ajuda a demonstrar experiência, relevância cultural e impacto comunitário, que são exatamente os pontos avaliados no barema.

Comprovação

Anexe fotos, vídeos, certificados, reportagens, cartazes ou outros materiais que comprovem sua atuação cultural.

Observação: O vídeo pode ser gravado pelo celular e não precisa de edição profissional.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



6. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

7. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

8. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Não informar

9. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

10.Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

11.Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

12.Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

13.Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

14.Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



15. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das regras do Edital nº 002/2026.

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme escala:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Crit.	Descrição	Pont. Máx.
A	Reconhecida atuação musical no ciclo junino de Tremedal	10
B	Qualidade artística, musicalidade e repertório junino	10
C	Contribuição às manifestações culturais e à tradição junina local	10
D	Contribuição à comunidade em que atua (participação em eventos, formação de novos músicos, etc.)	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO (cumulativos, não eliminatórios)

Item	Descrição	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	10
H	Agente cultural residente em distrito, povoado ou zona rural de Tremedal	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

- A pontuação final será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
- Os critérios obrigatórios são eliminatórios: o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado.
- O mínimo possível para classificação é 24 pontos.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Esta declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram uma dupla, trio, grupo nordestino ou banda sem CNPJ.

Nome do grupo/banda	
Nome do representante	
RG do representante	
CPF do representante	
Telefone	
E-mail	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico-cultural identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo “Representante” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item 2.6 do Edital.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Tremedal/BA, ____ de ____ de 2026.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL / RECIBO
Edital de Chamamento Público Nº xx/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Nº Recibo:	_____/2026	Nº Edital:	002/2026
Nome			
CPF / RG			
Endereço completo			
Bairro / CEP			
Cidade / Estado			

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

Banco	
Agência	
Conta / Tipo de conta	
Valor bruto	
Valor por extenso	
Imposto de Renda – IR	Alíquota 0% Valor do imposto: R\$ 0,00 (isento)
Valor líquido	

Declaro que recebi do Município de Tremedal, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, a importância acima indicada referente ao pagamento integral do prêmio cultural concedido pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Declaro, ainda, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento e responsabilizo-me pela veracidade dos dados bancários informados.

Observação: Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Nome completo	
CPF	
RG / órgão expedidor	

Eu, agente cultural acima identificado(a), DECLARO, para o fim específico de concorrer às cotas do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação Cultural Junina de Tremedal/BA, que me identifico como:

() Pessoa Preta () Pessoa Parda () Pessoa Indígena

No caso de pessoa indígena, informar o povo/comunidade:

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais, bem como à eliminação do processo seletivo.

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Nome completo	
CPF	
RG / órgão expedidor	

Eu, agente cultural acima identificado(a), DECLARO, para o fim específico de concorrer às cotas do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação Cultural Junina de Tremedal/BA, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Tipo de deficiência (facultativo):

Declaro estar ciente de que poderei ser convocado(a) para procedimento de avaliação biopsicossocial e de que a falsidade desta declaração sujeita-me às sanções do art. 299 do Código Penal, além da eliminação do processo seletivo.

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO VIII
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

A Carta Consubstanciada é um documento que pode ser solicitado pela Comissão de Seleção, previsto no item 5.4 do edital e na IN MinC nº 10/2023. Por meio dela, o proponente que se autodeclara negro(a) ou indígena apresenta, em suas próprias palavras, os motivos e a história que embasam essa autodeclaração. Pode ser entregue em formato escrito, oral ou audiovisual.

Nome completo	
CPF	
Identificação racial	() Preta () Parda () Indígena
Povo / comunidade	

Meus motivos – conte sua história:
Explique com suas próprias palavras como você se identifica, como sua família se identifica, como é visto(a) pela sua comunidade e qualquer outro elemento que reforce seu pertencimento étnico-racial.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que falsas declarações constituem crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

As etapas observam os prazos mínimos da Lei nº 14.903/2024, as fases de planejamento, processamento e celebração (art. 7º) e utilizam o cadastro prévio facultativo (art. 10, § 4º) para comprimir a fase de habilitação. A seleção ocorre em dia único (17/06). Dias úteis excluem sábados, domingos e o feriado de Corpus Christi (11/06/2026).

Nº	Etapas	Fase	Data / Período	Observações
PLANEJAMENTO				
1	Publicação do edital	Planejamento	08/06/2026 (seg)	Diário Oficial do Município
PROCESSAMENTO				
2	Período de inscrições + cadastro prévio facultativo	Processamento	09/06 a 16/06/2026 (5 dias úteis)	Art. 9º, I – mín. 5 d.u.
3	Análise e seleção pela Comissão	Processamento	17/06/2026 (ter)	Art. 9º, II – classificação por mérito Registro em ata
4	Resultado provisório da seleção	Processamento	18/06/2026 (qua)	Art. 9º, III Diário Oficial INÍCIO DA ENTREGA DE DOCS.
5	Prazo para recurso da seleção (concomitante à entrega docs)	Processamento	19, 22 e 24/06/2026 (3 dias úteis)	Art. 9º, III – mínimo legal nucleodeculturatredeal@gmail.com SEM PREJUÍZO DA ENTREGA
6	Resultado final da seleção	Processamento	25/06/2026 (qui)	Art. 9º, V Diário Oficial
CELEBRAÇÃO				
7	Convocação para habilitação	Celebração	25/06/2026 (qui)	Art. 10, § 1º – simultâneo ao resultado final
8	Prazo para entrega de docs de habilitação (SEM cadastro prévio)	Celebração	26 e 29/06/2026 (2 dias úteis)	Art. 10, I Presencial/eletrônico JA ABERTA DESDE 18/06
9	Resultado provisório de habilitação	Celebração	30/06/2026 (ter)	Art. 10, I Lista única ordenada por classif.
10	Prazo para recurso de inhabilitação	Celebração	01, 02 e 03/07/2026 (3 dias úteis)	Art. 10, § 10 – não reduzível nucleodeculturatredeal@gmail.com
11	Resultado final de habilitação	Celebração	06/07/2026 (seg)	Art. 10, I Diário Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



12	Assinatura do Termo de Premiação	Celebração	06/07/2026 (seg)	Art. 10, III Presencial/eletrônico
13	Transferência do prêmio	Celebração	Após assinatura	Conta bancária do premiado

Nota sobre o cadastro prévio: O cadastro prévio é facultativo (art. 10, § 4º) e tem caráter exclusivamente instrumental, visando dar celeridade à fase de habilitação, sem gerar qualquer vantagem na classificação ou preferência na celebração dos instrumentos jurídicos. Quem faz cadastro prévio terá seus documentos conferidos imediatamente; quem não fizer terá 2 dias úteis para entrega. A ordem de assinatura segue estritamente a classificação de mérito cultural.

Nota sobre a entrega de documentos: A entrega de documentos de habilitação inicia-se imediatamente após a divulgação do resultado provisório da seleção (18/06/2026), SEM PREJUÍZO DO DIREITO A RECURSO. Assim, agentes culturais podem apresentar recurso enquanto entregam documentos, não havendo sequência temporal obrigatória entre as duas etapas (art. 10, § 1º).

Base Legal – Lei Federal nº 14.903/2024 Art. 7º: fases. Art. 9º, I: inscrição mínimo 5 d.u. Art. 9º, II-III: análise por comissão; resultado provisório com recurso mínimo 3 d.u. Art. 10, § 1º: documentos solicitados APÓS resultado provisório, vedada exigência na inscrição. Art. 10, § 4º: cadastro prévio para celerizar. Art. 10, § 10: recurso inabilitação 3 d.u.

Atenção! As datas poderão ser alteradas mediante errata publicada no Diário Oficial do Município. O acompanhamento das etapas é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Tremedal/BA

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado. Enviar pelo e-mail indicado no edital ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura.

MODELO 1 | RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome completo do(a) recorrente	
CPF	
Nome artístico / do grupo	

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação Cultural Junina – Tremedal/BA, venho solicitar a revisão do resultado provisório de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa do recurso (apresente os fundamentos de forma clara e objetiva):

Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural

MODELO 2 | RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome completo do(a) recorrente	
CPF	
Nome artístico / do grupo	

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Tremedal/BA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, venho solicitar a revisão do resultado provisório de habilitação, conforme justificativa a seguir:

Justificativa do recurso (indique o documento ou requisito contestado e os motivos):
--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



Tremedal/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF012/2026Junho / 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1352025,

DECRETA:
Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

44001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.448,44
319094-1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.448,44	0,00
Total da Modalidade:	1.448,44	1.448,44
Total da Ação:	1.448,44	1.448,44
Total da Unidade:	1.448,44	1.448,44
46001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-1546.0000 OBRAS E INSTALACOES	57.520,39	0,00
449051-1550.0000 OBRAS E INSTALACOES	69.602,21	0,00
449051-1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	127.122,60
Total da Modalidade:	127.122,60	127.122,60
Total da Ação:	127.122,60	127.122,60
2016 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	34.076,85	0,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.076,85
Total da Modalidade:	34.076,85	34.076,85
Total da Ação:	34.076,85	34.076,85
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420.000,00	0,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00	0,00
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	280.000,00
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	14.000,00
339039-1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	18.629,00
339039-1571.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	80.000,00
339092-1553.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.371,00
Total da Modalidade:	434.000,00	434.000,00
Total da Ação:	434.000,00	434.000,00
2075 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES		
319013-1542.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	70.000,00
319013-1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00	0,00
Total da Modalidade:	70.000,00	70.000,00
Total da Ação:	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade:	665.199,45	665.199,45
47001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	30.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	25.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF012/2026		Junho / 2026	
Total da Modalidade:		85.000,00	85.000,00
Total da Ação:		85.000,00	85.000,00
Total da Unidade:		85.000,00	85.000,00
48001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2068 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		3.900,00	0,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3.900,00
Total da Modalidade:		3.900,00	3.900,00
Total da Ação:		3.900,00	3.900,00
Total da Unidade:		3.900,00	3.900,00
49001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
1018 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		871,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	871,00
Total da Modalidade:		871,00	871,00
Total da Ação:		871,00	871,00
2029 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
319004-1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	1.522,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.248,44	0,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	1.984,44
319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	1.371,00
319094-1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		0,00	1.371,00
Total da Modalidade:		6.248,44	6.248,44
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	18.341,00
339039-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		18.341,00	0,00
Total da Modalidade:		18.341,00	18.341,00
Total da Ação:		24.589,44	24.589,44
Total da Unidade:		25.460,44	25.460,44
51001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO, MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	1.050,00
Total da Modalidade:		1.050,00	1.050,00
Total da Ação:		1.050,00	1.050,00
Total da Unidade:		1.050,00	1.050,00
52001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES			
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		28.439,33	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	28.439,33
Total da Modalidade:		28.439,33	28.439,33
Total da Ação:		28.439,33	28.439,33
Total da Unidade:		28.439,33	28.439,33

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF012/2026

Junho / 2026

Total Geral: 810.497,66 810.497,66

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 1 de Junho de 2026


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF011/2026 [NC: 06010030]

Junho / 2026

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,467,197.39 ///UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1392025,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

41001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.521,53
Soma da Unidade:	35.521,53
44001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Soma da Unidade:	2.500,00
46001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	442.500,00
2020 VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
Soma da Unidade:	444.500,00
47001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.3130 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.300,00
339039 - 1600.3130 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
339039 - 1600.3130 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.500,00
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
319011 - 1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.999,68
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00
339039 - 1600.3130 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.600,00
2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Soma da Unidade:	488.399,68
48001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2066 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
2070 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	9.000,00
Soma da Unidade:	19.600,00
50001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOB. URBANA	
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOB. URBANA	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
Soma da Unidade:	96.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF011/2026 [NC: 06010023] Junho / 2026

51001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO, MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	
1011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS	
449051 - 1706.3110 OBRAS E INSTALACOES	325.439,26
2014 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE DESENV. AGRÁRIO, MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.354,30
Soma da Unidade:	350.793,56

52001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.882,62
Soma da Unidade:	29.882,62
Total:	1.467.197,39

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.521,53
2076 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS DISTRITOS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Soma da Unidade:	115.521,53

42001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA	
319094 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.371,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.371,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.258,00
Soma da Unidade:	4.000,00

44001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.300,00
2012 GESTÃO DO CONSÓRCIO CIVALERG	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	630,00
447170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.370,00
Soma da Unidade:	109.800,00

45001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
2013 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00

46001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2018 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.500,00
2075 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.882,62
Soma da Unidade:	472.382,62

47001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2036 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.969,68
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.600,00
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	125.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF011/2026 [NC: 06010022]		Junho / 2026
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		60.000,00
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		9.000,00
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
2044 PROGRAMA T.F.D.		
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		35.030,00
	Soma da Unidade:	332.599,68
48001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		600,00
2069 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.600,00
49001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2029 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		3.354,30
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		325.439,26
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		15.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		23.500,00
	Soma da Unidade:	415.293,56
53001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
319094 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total:	1.467.197,39

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 1 de Junho de 2026


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO